



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 13/CONSUP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2015.

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof.^a Suely Salgueiro Chacon, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

Considerando a documentação constante no processo n.º 0122391.00000443/2016-95;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2015 da Universidade Federal do Cariri, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SUELY SALGUEIRO CHACON

Reitora